GABINETE VEREADORA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 16/2022
EMENTA: Cria a Política, o Sistema, o Plano e o Fundo municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8/03/2022
RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

Com o objetivo de estimular, fomentar e incentivar a pesquisa científica e a inovação no Município de Pato Branco, o Executivo Municipal traz para análise desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 16, que pretende criar o Fundo Municipal e da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O proponente argui que fundos são instrumentos de gestão orçamentária e financeira dos entes federados, ressaltando que o Fundo Municipal e da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação terá o Executivo Municipal como responsável por associar receitas a esses programas e, por consequência, assegurar sua realização no âmbito do município.

Destaca também que, o projeto de lei em apreço visa criar o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual servirá para alocação e aplicação de recursos oriundos de fontes diversas como por exemplo: de instituições financeiras, de fomento, verbas

estaduais verbas federais e campanhas, e terá a finalidade de promover o desenvolvimento e a capacitação empresarial, tecnológica, econômica e social no ambiente do Município. Enfatizando que, ao criar o proposto Fundo Municipal, será destinado o montante de 0,50% (cinquenta décimos por cento) das receitas ordinárias livres previstas no orçamento, que representa aproximadamente R$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) dos recursos livres do exercício de 2022. O valor referido tem descritivo no Memorando nº 028/2022 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nota-se inclusive, que houve a preocupação de envolver de forma intregal os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a colaboração de membros do Executivo Municipal, do Legislativo e da sociedade organizada na elaboração do projeto em apreciação, ressaltando que através da criação da Política, do Sistema e do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, haverão melhores instrumentos para fortalecer e ampliar a base técnico–científica e inovadora existente no Município, fomentando a criação de emprego e renda, realização de projetos de desenvolvimento tecnológico.

É indubitável que o presente projeto de lei busca ferramentas para um maior e mais efetivo desenvolvimento da área em nosso Município, fomentando e oferecendo suporte para pesquisas científicas e de inovação. Entretanto, houve sim, a preocupação dos membros da Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, em aprimorar e trazer mais clareza à proposição inicial, tendo sido inseridas uma Emenda Aditiva ao § 2º do art. 10; uma Emenda Aditiva ao § 2º do art. 12 e, também uma Emenda Modificativa que adequa a redação do § 4º do art. 27 do projeto de lei nº 16/2022, (vide parecer CJR), com o objetivo claro de oferecer maior clareza e desempenho quando da implantação da presente Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Quanto ao mérito, percebemos que a proposição tem como objetivo principal, ampliar cada vez mais o setor de tecnologia, de pesquisa científica e de inovação em

nosso Município, criando novas possibilidades e ampliando horizontes que possibilitem para o desenvolvimento da área no Município.

Assim, diante do exposto, estando o mesmo apto para surtir os efeitos propostos e de acordo com o disposto no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco e pelas conclusões, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Pato Branco, 13 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb13/06/2022 17:06:39 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 16/2022.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb13/06/2022 17:27:36 -03:00

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb14/06/2022 13:29:34 -03:00